**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

**AVISO**

**Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja**

DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio), que a Câmara Municipal de Estarreja, na sua Reunião Pública de 14 de julho de 2016, deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja (PUCE), tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respetivos objetivos e o prazo de 180 dias úteis para a sua elaboração, bem como, qualificar a alteração ao PUCE como “não suscetível de ter efeitos significativos para o ambiente”, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 78.º e n.º 2 do artigo 120.º do RJIGT, conjugados com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho (Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica - RJAAE), dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

No âmbito do mesmo procedimento, mais se torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, que foi ainda deliberado, dar inicio ao período de participação, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do 5.º dia útil da publicação deste Aviso no Diário da República, para a formulação de sugestões, e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração ao PUCE.

Durante este período, todos os cidadãos interessados, poderão consultar, no edifício da Divisão de Gestão Urbanística e Territorial - Setor de Planeamento Urbanístico sito na Rua das Comunidades Portuguesas, no horário normal de funcionamento ou na área de atividade de “Planeamento e Ordenamento do Território” da página institucional da Internet da Câmara Municipal de Estarreja ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)), os Termos de Referência e Oportunidade e a fundamentação de Não Sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica apensos à deliberação camarária n.º 207/2016 e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, até ao termo do referido período, em documento devidamente identificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça Francisco Barbosa, 3864-001 ESTARREJA, por correio eletrónico: [geral@cm-estarreja.pt](mailto:geral@cm-estarreja.pt), via Fax: 234840607, ou ainda, entregar na Secção de Atendimento ao Munícipe.

Para constar se lavrou o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicado na comunicação social.

Paços do Concelho de Estarreja, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e dezasseis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)